

E. C. Souza
Eliel Calisto de Souza
Dir. de Rec. Humanos e Finanças
Portaria 003/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 025 /2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe Sobre Alterações na Lei Complementar nº 011/2010 e dá Outras Providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - As Alíneas *b* e *c*, do inciso II do §1º do artigo 4º da Lei Municipal Complementar nº 011/2010 passa a ter a seguinte redação:

“*b* -125(cento e vinte e cinco) cargos, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco horas);

“*c*- 60 (sessenta) cargos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 19/06/2012
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Líbia Teixeira dos Santos
Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 599 De 11 de Junho de 2012.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - As alíneas *b* e *c*, do inciso II do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal Complementar nº 011/2010 passa a ter a seguinte redação:

“b – 125 (cento e vinte e cinco) cargos, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

“c – 60 (sessenta) cargos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.


VALDECY FERNANDES DE SOUZA
Presidente

Autor do projeto: EXECUTIVO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em 2º turno do projeto de lei nº 008/2012

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 011/2010 e dá outras providências.

Base Legal: maioria simples, Votação Nominal.

VEREADORES:

	A Favor	Contra
<i>Gerson de Souza Lima</i>	<i>Ausente</i>	_____
<i>Marcio Rozano de Brito</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Nivaldo Vieira Rosa.</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Silva Junior Lemos Barbosa</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Talles Eduardo dos Santos</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Tadeu Moreira de Freitas</i>	<i>Ausente</i>	_____
<i>Valdenice Domingos Ferreira</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Vivaldo Jesus de Deus</i>	<i>Sim</i>	_____

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2012.

6 Sim
2 Ausente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em 1º turno do projeto de lei nº 008/2012

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 011/2010 e dá outras providências.

Base Legal: maioria simples, Votação Nominal.

VEREADORES:

	A Favor	Contra
<i>Gerson de Souza Lima</i>	<i>Ausente</i>	_____
<i>Marcio Rozano de Brito</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Nivaldo Vieira Rosa.</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Silva Junior Lemos Barbosa</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Talles Eduardo dos Santos</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Tadeu Moreira de Freitas</i>	<i>Ausente</i>	_____
<i>Valdenice Domingos Ferreira</i>	<i>Sim</i>	_____
<i>Vivaldo Jesus de Deus</i>	<i>Sim</i>	_____

Campo Novo de Rondônia, 11 de junho de 2012.

6 Sim
2 Ausente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 013/2012.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 008/2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/ 2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


AUTORIA: Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de justiça e redação, em sua reunião realizada aos 11 dias do mês de Junho de 2012, para avaliar o voto da relatora **Valdenice Domingos Ferreira**.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta, estando de acordo com o Projeto de Lei nº 008/2012 de autoria do Executivo Municipal É o voto da relatora.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2012.

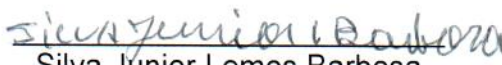


Valdenice Domingos Ferreira
Relator

Estando de acordo com o voto da Relatora, é o voto do Presidente.

Gerson de Souza lima
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator, e o voto do Presidente é o voto do Membro



Silva Junior Lemos Barbosa
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 013/2012.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 008/2012.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de **Finanças e Orçamento**, em sua reunião realizada aos 11 dias do mês de Junho de 2012, para avaliar o voto do relator **Nivaldo Vieira da Rosa**.


O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta. Estando de acordo com o Projeto de Lei 008/2012 de autoria do Executivo Municipal. É o voto do relator.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2012.




Nivaldo Vieira da Rosa
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente.



Talles Eduardo dos Santos
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator, e o voto do Presidente é o voto do Membro



Vivaldo Jesus de Deus
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº 004/2012.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 008/2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/ 2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


AUTORIA: Executivo Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Educação Saúde e Bem estar social, em sua reunião realizada aos 11 dias do mês de Junho de 2012, para avaliar o voto da relatora **Valdenice Domingos Ferreira**.

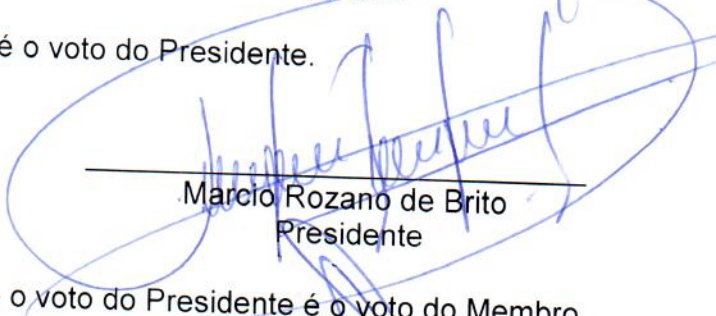
O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta, estando de acordo com o Projeto de Lei nº 008/2012 de autoria do Executivo Municipal É o voto do relator.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2012.



Valdenice Domingos Ferreira
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente.



Marcio Rozano de Brito
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator, e o voto do Presidente é o voto do Membro



Nivaldo Vieira da Rosa
Membro

Mensagem de Lei nº 011 /12
De 20 de Maio de 2012.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 011/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MENSAGEM:

Nobres *edis*, encaminhamos o projeto de Lei em anexo, visando dar adequação ao quadro de vagas para profissionais da Educação Municipal, visto que estamos com necessidade de contratações e nossa previsão de vagas ainda é menor.


Com a devida aprovação, não estaremos aumentado o total de vagas, mas sim redistribuindo as mesmas já existentes.

Desta feita, visando preservar os princípios da legalidade e moralidade, descritos na Constituição Federal e leis especiais, é que se faz necessário à aprovação do presente projeto de Lei.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiero nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

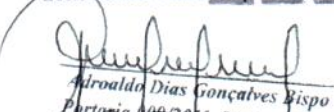
Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres Edis, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA**

DD. SR VALDECI FERNANDES DE SOUZA

Recebido Em. 24/05/2012

Adroaldo Dias Gonçalves Bispo
Portaria 009/2011. Diretor Geral
De Administração Legislativa

PROJETO DE LEI Nº. 08 /2012, DE 20 DE MAIO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 011/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

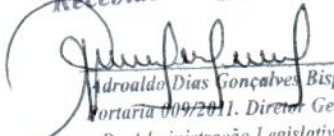
Art . 1º - As alienas *b* e *c*, do inciso II do §1º do artigo 4º da Lei Municipal Complementar nº 011/2010 passa a ter a seguinte redação:

“b – 125 (cento e vinte e cinco) cargos, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

“c- 60 (sessenta) cargos, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Recebido Em. 24/05/2012

Adroaldo Dias Gonçalves Bispo
Portaria 009/2011. Diretor Geral
De Administração Legislativa